

**ÚNICA VOTAÇÃO**  
**MAIORIA QUALIFICADA**  
 (7 VOTOS FAVORÁVEIS)  
**PRESIDENTE VOTA**

PLC 10/2013 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 28  
 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA  
 DE FUNCIONAMENTO PRELIMINAR, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL: 895/2013 - DATA DE ENTRADA: 13/05/2013  
 AUTOR: ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		/		
Gumerindo J. R. Bernardi		/		
Igor Fiorentino		/		
Jean F. da Silva		/		
Leopoldo G. B. de Oliveira		/		
Osias S. de Oliveira		/		
Valdecir de Traque		/		
Windson Pinheiro		/		
<b>SUB-TOTAL DOS VOTOS</b>		9		
Marcel Pinto da Costa		/		
<b>TOTAL DOS VOTOS</b>		10		

**DISCUSSÃO**

**Vereadores:** Mira

**APRECIÇÃO**

**Data:** 21/05/2013

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

MAIORIA SIMPLES ( )

MAIORIA ABSOLUTA ( )

MAIORIA QUALIFICADA ( )

UNANIMIDADE (8)

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei Complementar nº 010/2013.

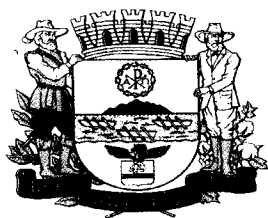
Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

21/05/2013



---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.930, DE 21 DE MAIO DE 2.013.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única discussão, o Projeto de Lei Complementar de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, que altera a lei complementar nº 054, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão do alvará de licença de funcionamento preliminar, alvará de funcionamento e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 010/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de maio de 2.013.

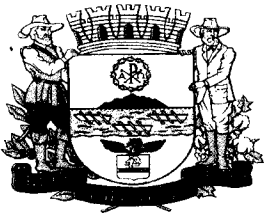
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.930, DE 21 DE MAIO DE 2.013.**

**ALTEA A LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PRELIMINAR, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei Complementar nº 010/2013, de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira)

Art. 1º. O inciso IX do parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei Complementar nº 054, de 28 de dezembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º. ...*

*§1º...*

*IX - Cópia do Projeto aprovado e alvará de utilização ou laudo técnico de profissional habilitado na área de Engenharia Civil ou Arquitetura, comprovando a regularidade do imóvel".*

Art. 2º. O Inciso VII do Parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Complementar nº 054, de 28 de dezembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º. ...*

*§2º ...*

*VII - Cópia do Projeto aprovado e alvará de utilização ou laudo técnico de profissional habilitado na área de Engenharia Civil ou Arquitetura, comprovando a regularidade do imóvel".*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de maio de 2.013.

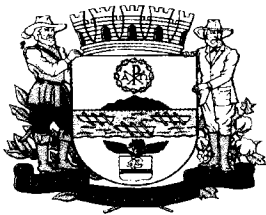
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de maio de dois mil e treze (2.013)

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

